

ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO

EXERCICIO 2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Associação Amigos do Teatro Escola de Música Eleazar de Carvalho
CNPJ	03.676.461/0001-77
Endereço	Rua Cuiabá, 61 – Bairro Brasil

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 10710/2020
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	( ) Estadual ( ) Federal ( x ) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 10.431,26
Período de execução	14 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020

### III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A referida Instituição por finalidade promover A Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; II - promoção gratuita de educação, voltada a música e a atividades afins, III- a promoção do voluntariado, IV- a promoção do desenvolvimento econômico e social através da capacitação profissional e de atividades e projetos que permitam a inclusão social, V- a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, VI- a promoção da formação artístico- musical profissionalizante de seus alunos, aprovados em processo seletivo, nos termos do Regimento Interno, VII- elaboração de projetos e programas, com o objetivo de obter junto ao governo federal , estadual e municipal a á iniciativa privada, a contribuição em espécie ou serviços necessários à construção, ampliação e manutenção do Teatro Escola de Música Eleazar de carvalho viabilizando condições para manter um corpo docente e administrativo especializado, voltado a formação artística – musical, capacitação e profissionalização de seus alunos,VIII – auxiliar toda e qualquer manifestação artístico cultural, favorecendo o intercambio regional, nacional e internacional, por meio de apresentações e cursos de extensão. IV – arrecadar fundos através de parcerias, convênios, doações e contribuições que possibilitem a construção, manutenção e funcionamento do Teatro e da Escola de Música Eleazar de Carvalho

### IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Objeto do Termo de Ajuste tem por finalidade oferecer a sistematização e a complementação das habilidades e conhecimentos musicais instrumentais a crianças e adolescentes.

### V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>					

(A) Fonte de recurso	R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso	R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>		
(C) Total de repasse de restos a pagar		R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)		R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)		R\$ 0,00
(F) Total Executado e Comprovado		R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido		R\$ 0,00

**VI- REPASSES DO EXERCÍCIO**

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
27/07/2020	07981	10.431,26	Municipal FMDCA
<b>Rendimentos auferidos</b>			
(A) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	

Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido	
(C) Total de repasse	R\$ 10.431,26
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)	R\$ 0,00
(E) Total de Recursos = (C) + (D)	R\$ 10.431,26
(F) Recursos Próprios da Entidade	00,00
(G) Total Executado e Comprovado	R\$ 10.431,26
(H) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,00

#### VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Ministrar aulas para até 70 a crianças e adolescentes ou mais no curso profissionalizante na área musical, com aulas nos instrumentos de : violino, viola violoncelo , contrabaixo, flauta, trompete, clarinete e teoria musical.	Os resultados foram alcançados e as metas parcialmente cumprida, com dificuldade em 2020, foram realizadas 06 apresentações com a Oficina Filarmônica.
Justificativa: Com as aulas online foram realizadas somente com os alunos de instrumentos de corda.	
Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade se encontra em regular funcionamento, procedendo ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprindo os requisitos previstos.	

#### VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:

##### - DA COMPROVAÇÃO

Constatou-se que foram atendidas 30 crianças / adolescentes entre atendimentos presenciais e via remoto foram atingidas parcialmente metas propostas no plano de trabalho com as devidas adequações nas atividades em decorrência da Pandemia e atendendo a legislação vigente.

#### - DA CONTABILIZAÇÃO

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

#### - DOS GASTOS EFETUADOS

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão conessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

#### - DOS PRINCÍPIOS

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

#### - DA TRANSPARÊNCIA

A OSC não divulgou na internet, somente em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14)

#### - SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários acerca do grau de satisfação.

#### IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados

estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM     SIM, PARCIALENTE     NÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento parcial sugere a aprovação integral, da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 21 de junho de 2021.



---

Sandra Regina Fermino  
Gestor da Parceria

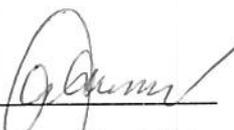
#### X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

- REGULARIDADE**  
 **REGULARIDADE COM RESSALVAS,**  
 **IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Itu, 21 de junho de 2021.



---

César Benedito Calixto

Secretário(a) Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social